## REQUERIMENTO N°, DE 2024

(Do Sr. Pauderney Avelino)

Requer a apensação do Projeto de Lei nº 5.090/2025 ao Projeto de Lei nº 5.076/2025.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 142 e 143 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a apensação do **Projeto de Lei nº 5.090/2025**, de minha autoria, ao **Projeto de Lei nº 5.076/2025**, por tratarem de matérias correlatas.

## **JUSTIFICAÇÃO**

As loterias de aposta de quota fixa e demais jogos de apostas *online*, comumente conhecidos como "bets", passaram a fazer parte da realidade da sociedade Brasileira nos últimos anos, mas apenas recentemente passaram a ser regulamentadas em nosso país. Neste contexto, é natural que alguns ajustes sejam necessários de modo a alinhar a regulação local às boas práticas internacionais.

O Projeto de Lei nº 5.090, de 2025, de minha autoria, promove um ajuste da carga tributária incidente sobre a receita bruta de jogos (*Gross Gaming Revenue* – GGR), que passa de 12% (doze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), bem destina 6% (seis por cento) destes recursos à seguridade social, em específico à



área de saúde. Busca, assim, contribuir para o enfrentamento à crescente demanda por saúde pública – inclusive no tocante à saúde mental, prevenção de dependência e campanhas educativas sobre o jogo responsável.

Informo existir matéria análoga em trâmite, no caso o Projeto de Lei nº 5.076, de 2025, que, dentre outros, aumenta a tributação sobre a GGR para 24% (vinte e quatro por cento). De tal modo, entendo ser pertinente o apensamento das propostas, pois sua apreciação conjunta proporcionará um debate mais amplo, atual e consistente.

Sala das sessões, 21 de outubro de 2025.

Pauderney Avelino Deputado Federal União - AM



